



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.410

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
ATLÉTICA BANCO DO BRASIL.

A Câmara Municipal de Poços de Caldas, decretou e eu sanciono a seguinte lei.-

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade esportivo-social que se denomina "Associação Atlética Banco do Brasil"-Poços de Caldas, com sede nesta cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 24 de abril de 1967.


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-